LEI N.º 9.709. DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 236.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANCA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

RODRIGO GOMES RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275704
MASSULO:0248275704
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.19 08.42:56 -03'00' CLEIA JUCARA

Assinado de forma digital por CLEIA AIROLDI:70131341049

Dados: 2023.07.18 16:42:40 -03'00'

1

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
15-URBANISMO	
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais	
33.90-Aplicações Diretas	. R\$86.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO 15-URBANISMO	1
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2041-Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
33.90-Aplicações Diretas	P\$20,000,00
55.70-Apricações Diretas	ҚФЭО.ООО,ОО
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	A
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
17-SANEAMENTO	
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial	
33.90-Aplicações Diretas	R\$35.000,00
÷ •	

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

RODRIGO GOMES
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
MASSULO:02482757045
57045
-03'00'

CLEIA JUCARA

.....R\$ 236.000,00

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.07.18 16:42:56 -03'00'

0003-Qualifica E.I.			
2016-Ampliação de Vagas na Educação	ĭo Infantil		
44.90-Aplicações Diretas			R\$5.000,00
1 3			,
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA E	EDUCAÇÃO		
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGIO			
12-EDUCAÇÃO			
361-ENSINO FUNDAMENTAL			
0004-EducaSAP			
	ntus da Atandina	anta Edwardianal Ean	asializada CAEE
2001-Manutenção/Qualificação do Ce		<u> </u>	
44.90-Aplicações Diretas	•••••		K\$3.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA E	EDUCAÇÃO		
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGIO			
12-EDUCAÇÃO			
•			
361-ENSINO FUNDAMENTAL			
0007-Escola que Faz			
2031-Atendimento em Turno Integral			_ +
44.90-Aplicações Diretas			
33.90- Aplicações Diretas			R\$2.500,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA C	THE A THE	ICMO E ECDODTEC	
02-DEPARTAMENTO DE CULTUR			
	AETURISMO	- DC1	
13-CULTURA			
695-TURISMO			
0017-Turismo SAP			
2065-Manutenção dos Espaços, Ponto			
44.90-Aplicações Diretas			. R\$ 38.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA <i>A</i>	CDICIII TUDA	E MEIO AMDIENT	F.
		E MEIO AMBIENT	L
02-DEPARTAMENTO DE EXPANS	AO KUKAL		
20-AGRICULTURA			
606-EXTENSÃO RURAL			
0002-Gestão do Poder Executivo			
2132-Manutenção do Departamento de	•	l - DER	
44.90-Aplicações DiretasR\$10.000,	00		
33.90-Aplicações Diretas			R\$5.000,00
	D		
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO T			_
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA	ASSISTENCIA	A SOCIAL	
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
0042-Proteção Social Especial de Alta	Complexidade		
	2		
RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES ASSILIO 0048275 7045	3	CLEIA JUCARA	Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
MASSULO:02482757045 MASSULO:02482757045 Dados: 2023.07.19 08:43:14 - 03'00'		AIROLDI:7013134104	9 Dados: 2023.07.18 16:43:08 -03'00'

2156-Manutenção Acolhimento	a Idoso					
33.50-TRANSFERÊNCIAS						
LUCRATIVOS	•••••	•••••	•••••	•••••	R\$ 30.000	,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL	DA SAI	ÚDE.				
01-FMS - FUNDO MUNICIPA						
10-SAÚDE						
122-ADMINISTRAÇÃO GERA	A L					
0002-Gestão do Poder Executivo						
2079-Manutenção e Fortalecime						
33.50-TRANSFERÊNCIAS						FINS
LUCRATIVOS	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		R\$ 4.000,	00
09-SECRETARIA MUNICIPAL	DA CII	ITIIRA TIIRI	ISMO F	FESPORTES		
02- DEPARTAMENTO DE CU				ESTORIES		
13-CULTURA	LICIU	L TOMBINO	БСТ			
695-TURISMO						
0017-Turismo SAP						
2066-Manutenção do Calendário	o de Eve	entos				
33.90-Aplicações Diretas					R\$ 5.000,	00
	DA CII		ICN 40 T	FERDODÆEG		
09-SECRETARIA MUNICIPAL 02- DEPARTAMENTO DE CU				EESPORTES		
13-CULTURA	LIUKA	LE TURISMO	- DC1			
392-DIFUSÃO CULTURAL						
0014-Cultura para Todos						
2058-Promover e Apoiar Evento	os Cultu	rais e Artísticos	s			
33.50-TRANSFERÊNCIAS	A	INSTITUIÇÕ	ES	PRIVADAS	SEM	FINS
LUCRATIVOS			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		. R\$ 10.000,	00
09-SECRETARIA MUNICIPAL						
03-DEPARTAMENTO DE ESF 04-ADMINISTRAÇÃO	ORIE	EJUVENTUD	E - DE.	J		
122-ADMINISTRAÇÃO GERA	ΔĪ					
0002-Gestão do Poder Executivo						
2048-Manutenção do Departame		Esportes e Juve	entude			
44.90-Aplicações Diretas					R\$ 21.000	0,00
		^				
06-SECRETARIA MUNICIPAL						
01-DEPARTAMENTO DE TRA	ANSITC) E SEGURAN	IÇA - D	OTS		
06-SEGURANÇA PÚBLICA 181-POLICIAMENTO						
0009-Trânsito e Segurança						
5507 Transito e Degurança						
		4		CLEIA JUCARA	VITICADA VIDOLDIA	a digital por CLEIA 70131341049
			,	AIROLDI:701313410	Dados: 2023.07.18	3 16:43:25 -03'00'

2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento	D¢ 20 000 00
44.90-Aplicações Diretas	K\$ 30.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. S	SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCF	V: crianças e adolescentes,
adultos e idosos	
44.90-Aplicações Diretas	R\$ 7.500,00
33.90-Aplicações Diretas	R\$ 17.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482 Dados: 2023.07.19 757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 08:43:25 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.07.18 16:43:39 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DF3DDB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.708, DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2003-Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-LEGISLATIVA

031-AÇÃO LEGISLATIVA

0001-Gestão do Poder Legislativo

2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

33.90-Aplicações Diretas......R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar

Código Identificador: AAFF211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.709, DE 18 DE JULHO DE 2023 Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 236.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras

33.90-Aplicações Diretas..... R\$30.000,00

33.90-Aplicações Diretas......R\$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANCA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais

33.90-Aplicações Diretas......R\$86.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

2041-Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros

33.90-Aplicações Diretas...... R\$30.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

17-SANEAMENTO

512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0002-Gestão do Poder Executivo

2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial

TOTAL.....R\$ 236.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 12-EDUCAÇÃO 361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP	13-CULTURA
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	695-TURISMO
44.90-Aplicações DiretasR\$15.000,00	0017-Turismo SAP
33.90-Aplicações DiretasR\$ 5.000,00	2066-Manutenção do Calendário de Eventos
33.90-Aplicações DiretasR\$ 25.000,00	33.90-Aplicações Diretas
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	ESPORTES
12-EDUCAÇÃO	02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	13-CULTURA
0003-Qualifica E.I.	392-DIFUSÃO CULTURAL
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil	0014-Cultura para Todos
44.90-Aplicações Diretas	2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
	33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	FINS LUCRATIVOS R\$ 10.000,00
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	AA GEGRETARIA MURHGURAL DA GULTURA TURKAKO E
12-EDUCAÇÃO	09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
361-ENSINO FUNDAMENTAL	ESPORTES
0004-EducaSAP	03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento	04-ADMINISTRAÇÃO
Educacional Especializado - CAEE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
44.90-Aplicações DiretasR\$3.000,00	0002-Gestão do Poder Executivo
	2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44.90-Aplicações DiretasR\$ 21.000,00
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12-EDUCAÇÃO	06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
361-ENSINO FUNDAMENTAL	SEGURANÇA
0007-Escola que Faz	01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
2031-Atendimento em Turno Integral	06-SEGURANÇA PÚBLICA
44.90-Aplicações DiretasR\$2.500,00	181-POLICIAMENTO
33.90- Aplicações DiretasR\$2.500,00	0009-Trânsito e Segurança
	2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	44.90-Aplicações DiretasR\$ 30.000,00
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.
	SOCIAL
13-CULTURA	01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
695-TURISMO	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
0017-Turismo SAP	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2065-Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas	
do Município	0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
44.90-Aplicações Diretas R\$ 38.000,00	2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV:
OR SECRETARIA MINIGIPAL DA ACRICHITURA E MEIO	crianças e adolescentes, adultos e idosos
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO	44.90-Aplicações DiretasR\$ 7.500,00
AMBIENTE	33.90-Aplicações DiretasR\$ 17.500,00
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	TOTALR\$ 236.000,00
20-AGRICULTURA	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
606-EXTENSÃO RURAL	Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
0002-Gestão do Poder Executivo	
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER	Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.
44.90-Aplicações DiretasR\$10.000,00	RODRIGO GOMES MASSULO
33.90-Aplicações Diretas R\$5.000,00	
04 SECRETARIA MINICIPAL DO TRADALHO E DO DESENV	Prefeito Municipal
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.	B 11
SOCIAL	Registre-se e publique-se
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLÉLA MICARA AMPOLINA
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLĖIA JUÇARA AIROLDI
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Secretária da Administração e Finanças
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Publicado por:
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso	Ana Cristina Salazar
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOSR\$ 30.000,00	Código Identificador:45873B0C
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	LEI N.º 9.710, DE 18 DE JULHO DE 2023
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELIT STATE, DE 10 DE 00E110 DE 2020
10-SAÚDE	Abre Crédito Suplementar por Excesso de
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis
0002-Gestão do Poder Executivo	Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67	Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de
55.50-1 KAINSFEKENCIAS A INSTITUIÇUES PRIVADAS SEM	withhelpai if 9.597/2022 que dispoe sobre à Lei de

le is Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

FINS LUCRATIVOS......R\$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E

02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT